



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2021.001.003/2022 - SEMASC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03.22.001 – PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 051.2021.001.003/2022 - SEMASC, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL** e a empresa **DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC/FUNDO MUNC.**, CNPJ/MF nº 08.532.310/0001-69, com sede na Rua Pedro Mesquita, nº 89, Bairro Centro, CEP: 67.201-005, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 5564773 – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 700.235.572-49, residente e domiciliada na Rua da Assembleia, nº 13, Bairro: Nova União, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.082.236/0001-10, sediada na Rua da Cerâmica, nº 29, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 67.208-005, no Município de Marituba, Estado do Pará, telefones (91) 98211-1903 / 98302-2599, E-mail dlrefrigeracaoeletrica@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **ANTONIO EDUARDO DUARTE LOPES**, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, ocupação empresário, Carteira de Identidade n.º 03630822711 DNT - PA, inscrito no CPF sob o n.º 006.063.993-80, residente e domiciliado na Rua Celio Mota, nº 25, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP: 62.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2021.001.003/2022 - SEMASC**, originário do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021- PMM, cujo objeto contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, centrais de ar e aparelhos de refrigeração, incluindo instalação e remoção, com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças, quando necessário, para os aparelhos pertencentes à Prefeitura Municipal de Marituba/PA (Sede), suas unidades administrativas e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social de Marituba/PA.

1.2. Discriminação do objeto:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de janela/ ACJ de 7.000 btus	Serviço	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
4	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 7.500 btus	Serviço	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
5	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 9.000 btus	Serviço	21	R\$ 230,00	R\$ 4.830,00
6	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado	Serviço	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Split de 12.000 btus				
7	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 18.000 btus	Serviço	14	R\$ 420,00	R\$ 5.880,00
9	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 24.000 btus	Serviço	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
10	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de 30.000 btus	Serviço	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
11	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de 36.000 btus	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
12	Serviço de manutenção corretiva	Serviço	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de 42.000 btus				
15	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado de janela/ ACJ de 7.000 btus	Serviço	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
18	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 7.500 btus	Serviço	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
19	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 9.000 btus	Serviço	42	R\$ 47,00	R\$ 1.974,00
20	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 12.000 btus	Serviço	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
21	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 18.000 btus	Serviço	28	R\$ 47,00	R\$ 1.316,00
23	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 24.000 btus	Serviço	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
24	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 30.000 btus	Serviço	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
25	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 36.000 btus	Serviço	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
26	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 42.000 btus	Serviço	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
29	Instalação de Ar Condicionado de Janela/ACJ: serviço de instalação de ar condicionado, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada em ar condicionado de janela de 7.000	Serviço	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	btus				
31	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 7.000 btus a 18.000 btus	Serviço	32	R\$ 118,00	R\$ 3.776,00
32	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 22.000 btus a 30.000 btus	Serviço	7	R\$ 141,00	R\$ 987,00
33	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 36.000 btus a 42.000 btus	Serviço	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
35	Remoção de Ar Condicionado de Janela/ACJ: serviço de remoção de ar condicionado de janela de 7.000 btus	Serviço	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
37	Serviço de remoção de ar condicionado split de 7.000 btus a 18.000 btus	Serviço	32	R\$ 41,50	R\$ 1.328,00
38	Serviço de remoção de ar condicionado split de 22.000 btus a 30.000 btus	Serviço	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
39	Serviço de remoção de ar condicionado split de 36.000 btus a 42.000 btus	Serviço	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
41	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de GELADEIRA com mão de obra inclusa e material mínimo	Serviço	20	R\$ 344,90	R\$ 6.898,00



	necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a				
42	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de FREEZER com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a	Serviço	22	R\$ 179,00	R\$ 3.938,00
43	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de BEBEDOURO com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a	Serviço	24	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00
VALOR TOTAL: R\$ 50.131,00 (cinquenta mil, cento e trinta e um reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2023 e com termino em 04 de abril de 2024, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2. Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 50.131,00 (cinquenta mil, cento e trinta e um reais)** diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 051.2021.001.003/2022 - SEMASC**, celebrado em 05/04/2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 24 de março de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69
CONTRATANTE

DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 23.082.236/0001-10
CONTRATADA